



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº111/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº0009.129060/2020-85

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0052597956)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 079/PROJ/SEMPPLAN/2024 Id. 0052153489 e na Justificativa Técnica de (Id.0052156839), autorizado pela Concedente (Id. 0052310707), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 895/2024/DER-GAATEC - (Id.0052103179) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 473/2024/PGE-DERADM (Id.0052729806), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação de projeto indicada no Plano de Trabalho (id.0052153624) e planilha Orçamentária Geral de Adequação (id.0052158637) que gerou a necessidade de aumento no valor global do **CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO**, que passa a ser de **R\$3.767.422,90 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, haja vista o aumento de **R\$574.360,48 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, montante esse composto pelos seguintes elementos:

§1º R\$183.659,54 (cento e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondem ao saldo de rendimentos de aplicação financeira;

§2º R\$333.264,89 (trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondem ao repasse complementar do Concedente;

§3º R\$57.436,05 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), correspondem à contrapartida do Convenente, cuja disponibilidade foi declarada;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito do Município de Cacoal/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/09/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 25/09/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053015281** e o código CRC **BAF287B5**.